

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 165/2019- CGD/SIND. PUNITIVA/DIVERSAS, DE 15/07/2019.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no diário oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de sindicância investigativa ou acusatória, e/ou processos disciplinares;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2019 – SIND. PUNITIVA, de 15/07/19, PORTARIA nº 03/2019 – CGD/SIND PUNITIVA, de 15/04/19, publicada no DOE nº 33.855 em 18/04/19, através do qual a Comissão solicita e justifica a necessidade de novo prazo para conclusão do relatório final, conforme artigo 201, parágrafo único, da lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR por mais 30 (trinta) dias a Comissão Sindicante instituída pela PORTARIA nº 03/2019-CGD/SIND.PUNITIVA, publicada no DOE de nº 33.855 em 18/04/19, a contar de 17/07/19.

II - ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO
Corregedor Chefe do DETRAN-PA

Protocolo: 454982

ERRATA

EXTRATO DE CONVÊNIO NÚMERO DO CONVÊNIO: 012/2019

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito no CNPJ nº 05.193.073/0001-60.

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, incisos VII, VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito do município.

VIGÊNCIA: Início: 27/06/2019 Término: 26/06/2021

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

(República por incorreção na publicação do DOE nº 33911, de 04/07/2019).

Protocolo: 455032

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2013

NÚMERO DO TERMO: 4º

NÚMERO DO CONTRATO: 034/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA inscrito no CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. TADASHI SHIHOMATSU portador do CPF nº. 317.237.808-04.

OBJETO DO CONTRATO: Locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado na Rodovia BR 316, km 38, s/nº, Bairro Piçarra, Santa Izabel/PA.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da "Cláusula Quarta – Do Prazo de Locação", e a "Cláusula Nona – Dos Recursos Financeiros", ao contrato originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 12/07/2019 Término: 11/07/2020

VALOR ATUAL DO CONTRATO: O valor mensal do Contrato é de R\$ 5.312,42 (cinco mil trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 63.749,04 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) para o referido período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 8274 - Regularização de Veículos; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte – 0261 – Recursos Próprios; 0661 Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcelo Lima Guedes

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 454959

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO Nº 01 Nº DO CONTRATO: 003/2019

OBJETO DO CONTRATO: Locação não residencial referente ao imóvel urbano utilizado para funcionamento da CIRETRAN do município de Eldorado do Carajás - PA.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Sra. JULIANA DA SILVA ROCHA, RG Nº 7368426 – SSP/PA, CPF Nº 957.516.372-91.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: retificar o endereço constante na cláusula segunda do contrato originário.

ENDEREÇO: Rua Rio Vermelho, nº 13, Centro, Eldorado do Carajás - PA
FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Artigo 65, II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 15/07/2019

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 454991

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 16/09/2019. Todavia, caso V. Sª opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 02/10/2019, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber "encaminhamento" ao CURSO DE RECICLAGEM. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ADRIANO VENTURA FERREIRA	5034419160	2018/198245	12 meses
ALTAIR DE SOUZA E SOUZA	4508552807	2015/379765	12 meses
ALYSSON JUVENNER SOUSA MEDEIROS	4984694796	2018/109271	12 meses
ANA PAULA MICHELLE RUTOWITZ ALENCAR	106988698	2015/332338	12 meses
ANTONIO CARLOS SILVEIRA DE MORAES	5583694438	2015/382343	12 meses
ANTONIO MARCOS DAMASCENO DA COSTA	4395712904	2015/382305	12 meses
ANTONIO JOSE DA COSTA REIS	2197973321	2018/203456	12 meses
BRISIL GOMES FERREIRA	5094451268	2016/1731	12 meses
CLEDIVALDO RODRIGUES SILVA	4816041280	2018/185287	12 meses
DENIS OLIVEIRA	4482310679	2015/332357	12 meses
ELISEU MARQUES PUREZA	4558580054	2016/48003	12 meses
FRANCISCO RICARDO DA NOBREGA	3901860213	2018/108628	12 meses
GLAILSON NEGRÃO PINTO	4173546300	2016/45489	12 meses
IRAN DA SILVA MOURA	291792446	2015/422452	12 meses
JAILSON DAMASCENO SANTOS	3817913561	2016/262684	12 meses
JOSE VENCESLAU TEIXEIRA LAVOR	2833275239	2014/140913	12 meses
LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	1660921422	2015/515876	12 meses
MARCELO LEITE BRAGA	5473613608	2015/369306	12 meses
RAIMUNDO ANTONIO MATOS DA SILVA	1768603200	2018/161594	12 meses
REGINALDO MOREIRA PRESTES	183164127	2016/264429	12 meses

Belém, 16 de julho de 2019.

MOISÉS AZEVEDO CAMPOS

COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES

PORTARIA Nº 2716/2016/DG/CGP

Protocolo: 455043